



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1631/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JEAN CARLOS DA CONCEIÇÃO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, ITAPEMA/SC, numa área de 33,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°03'23,720''S/48°35'48,870''W;27°03'43,400''S/48°35'48,870''W;27°03'43,400''S/48°35'51,250''W;27°03'42,312''S/48°35'51,250''W;27°03'42,312''S/48°35'53,880''W;27°03'41,292''S/48°35'53,880''W;27°03'41,292''S/48°35'56,500''W;27°03'40,332''S/48°35'56,500''W;27°03'40,332''S/48°35'58,690''W;27°03'39,602''S/48°35'58,690''W;27°03'39,602''S/48°36'00,380''W;27°03'38,822''S/48°36'00,380''W;27°03'38,822''S/48°36'01,300''W;27°03'37,082''S/48°36'01,300''W;27°03'37,081''S/48°36'14,041''W;27°03'23,720''S/48°36'14,042''W;27°03'23,720''S/48°35'48,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 54

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 131/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.204/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C2817201-AEFF4149-A6AEC3E0-87DDC260

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 55

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1632/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GABRIELLA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CARVÃO MINERAL no(s) Município(s) de LAURO MÜLLER/SC, URUSSANGA/SC, numa área de 85,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°26'11,702''S/49°21'40,704''W; 28°26'26,665''S/49°21'40,704''W; 28°26'26,665''S/49°21'32,558''W; 28°26'38,522''S/49°21'32,558''W; 28°26'38,522''S/49°22'06,285''W; 28°26'18,688''S/49°22'06,285''W; 28°26'18,688''S/49°22'12,113''W; 28°26'20,992''S/49°22'12,113''W; 28°26'20,992''S/49°22'19,991''W; 28°26'25,002''S/49°22'19,991''W; 28°26'25,002''S/49°22'29,456''W; 28°26'11,702''S/49°22'29,456''W; 28°26'11,702''S/49°21'40,704''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 56

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 131/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 815.225/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8D7E17F3-A7144920-AC371BDE-1C1459EA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 57

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1633/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MATERPLAN TERRAPLANAGEM E MINERACAO LTDA., a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de MONTE CASTELO/SC, numa área de 2,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°38'36,018''S/50°16'10,278''W;26°38'35,953''S/50°16'10,278''W;26°38'35,953''S/50°16'09,501''W;26°38'35,889''S/50°16'09,501''W;26°38'35,889''S/50°16'09,048''W;26°38'36,018''S/50°16'09,048''W;26°38'36,018''S/50°16'09,113''W;26°38'36,083''S/50°16'09,113''W;26°38'36,083''S/50°16'09,177''W;26°38'36,148''S/50°16'09,177''W;26°38'36,148''S/50°16'09,242''W;26°38'36,277''S/50°16'09,242''W;26°38'36,277''S/50°16'09,307''W;26°38'36,342''S/50°16'09,307''W;26°38'36,342''S/50°16'09,372''W;26°38'36,407''S/50°16'09,372''W;26°38'36,407''S/50°16'09,436''W;26°38'36,536''S/50°16'09,436''W;26°38'36,536''S/50°16'09,501''W;26°38'36,601''S/50°16'09,501''W;26°38'36,601''S/50°16'09,566''W;26°38'36,666''S/50°16'09,566''W;26°38'36,666''S/50°16'09,631''W;26°38'36,730''S/50°16'09,631''W;26°38'36,730''S/50°16'09,695''W;26°38'36,860''S/50°16'09,695''W;26°38'36,860''S/50°16'09,760''W;26°38'36,925''S/50°16'09,760''W;26°38'36,925''S/50°16'09,825''W;26°38'36,989''S/50°16'09,825''W;26°38'36,989''S/50°16'09,890''W;26°38'37,054''S/50°16'09,890''W;26°38'37,054''S/50°16'09,954''W;26°38'37,184''S/50°16'09,954''W;26°38'37,184''S/50°16'10,019''W;26°38'37,378''S/50°16'10,019''W;26°38'37,378''S/50°16'10,084''W;26°38'37,637''S/50°16'10,084''W;26°38'37,637''S/50°16'10,149''W;26°38'37,896''S/50°16'10,149''W;26°38'37,896''S/50°16'10,213''W;26°38'38,090''S/50°16'10,213''W;26°38'38,090''S/50°16'10,278''W;26°38'38,349''S/50°16'10,278''W;26°38'38,349''S/50°16'10,343''W;26°38'38,608''S/50°16'10

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 58

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

, 343''W;26°38'38,608''S/50°16'10,408''W;26°38'38,802''S/50°16'10,408''W;26°38'38,802''S/50°16'10,473''W;26°38'38,932''S/50°16'10,473''W;26°38'38,932''S/50°16'10,537''W;26°38'38,997''S/50°16'10,537''W;26°38'38,997''S/50°16'10,602''W;26°38'39,126''S/50°16'10,602''W;26°38'39,126''S/50°16'10,667''W;26°38'39,191''S/50°16'10,667''W;26°38'39,191''S/50°16'10,732''W;26°38'39,256''S/50°16'10,732''W;26°38'39,256''S/50°16'10,796''W;26°38'39,385''S/50°16'10,796''W;26°38'39,385''S/50°16'10,861''W;26°38'39,450''S/50°16'10,861''W;26°38'39,450''S/50°16'10,926''W;26°38'39,515''S/50°16'10,926''W;26°38'39,515''S/50°16'10,991''W;26°38'39,644''S/50°16'10,991''W;26°38'39,644''S/50°16'11,055''W;26°38'39,709''S/50°16'11,055''W;26°38'39,709''S/50°16'11,120''W;26°38'39,774''S/50°16'11,120''W;26°38'39,774''S/50°16'11,185''W;26°38'39,903''S/50°16'11,185''W;26°38'39,903''S/50°16'11,250''W;26°38'39,968''S/50°16'11,250''W;26°38'39,968''S/50°16'11,314''W;26°38'40,033''S/50°16'11,314''W;26°38'40,033''S/50°16'12,545''W;26°38'40,097''S/50°16'12,545''W;26°38'40,097''S/50°16'15,070''W;26°38'40,162''S/50°16'15,070''W;26°38'40,162''S/50°16'15,329''W;26°38'40,227''S/50°16'15,329''W;26°38'40,227''S/50°16'15,523''W;26°38'40,292''S/50°16'15,523''W;26°38'40,292''S/50°16'15,782''W;26°38'40,356''S/50°16'15,782''W;26°38'40,356''S/50°16'15,912''W;26°38'40,421''S/50°16'15,912''W;26°38'40,421''S/50°16'15,976''W;26°38'40,486''S/50°16'15,976''W;26°38'40,486''S/50°16'16,041''W;26°38'40,551''S/50°16'16,041''W;26°38'40,551''S/50°16'16,106''W;26°38'40,615''S/50°16'16,106''W;26°38'40,615''S/50°16'16,171''W;26°38'40,680''S/50°16'16,171''W;26°38'40,680''S/50°16'16,235''W;26°38'40,810''S/50°16'16,235''W;26°38'40,810''S/50°16'16,300''W;26°38'40,874''S/50°16'16,300''W;26°38'40,874''S/50°16'16,365''W;26°38'40,939''S/50°16'16,365''W;26°38'40,939''S/50°16'16,430''W;26°38'41,004''S/50°16'16,430''W;26°38'41,004''S/50°16'16,494''W;26°38'41,069''S/50°16'16,494''W;26°38'41,069''S/50°16'16,559''W;26°38'41,133''S/50°16'16,559''W;26°38'41,133''S/50°16'16,624''W;26°38'41,263''S/50°16'16,624''W;26°38'41,263''S/50°16'16,689''W;26°38'41,328''S/50°16'16,689''W;26°38'41,328''S/50°16'16,753''W;26°38'41,392''S/50°16'16,753''W;26°38'41,392''S/50°16'16,818''W;26°38'41,522''S/50°16'16,818''W;26°38'41,522''S/50°16'16,883''W;26°38'41,587''S/50°16'16,883''W;26°38'41,587''S/50°16'17,012''W;26°38'41,651''S/50°16'17,012''W;26°

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 59

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 131/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

38'41,651''S/50°16'17,142''W;26°38'41,716''S/50°16'17,142''W;
26°38'41,716''S/50°16'17,336''W;26°38'41,781''S/50°16'17,336''
W;26°38'41,781''S/50°16'17,466''W;26°38'41,846''S/50°16'17,4
66''W;26°38'41,846''S/50°16'17,660''W;26°38'41,910''S/50°16'1
7,660''W;26°38'41,910''S/50°16'18,631''W;26°38'41,846''S/50°1
6'18,631''W;26°38'41,846''S/50°16'18,890''W;26°38'41,781''S/5
0°16'18,890''W;26°38'41,781''S/50°16'19,084''W;26°38'41,587''
S/50°16'19,084''W;26°38'41,587''S/50°16'19,149''W;26°38'41,39
2''S/50°16'19,149''W;26°38'41,392''S/50°16'19,214''W;26°38'41
,133''S/50°16'19,214''W;26°38'41,133''S/50°16'19,279''W;26°38
'40,874''S/50°16'19,279''W;26°38'40,874''S/50°16'19,343''W;26
°38'40,615''S/50°16'19,343''W;26°38'40,615''S/50°16'19,408''W
;26°38'40,356''S/50°16'19,408''W;26°38'40,356''S/50°16'19,473
''W;26°38'40,097''S/50°16'19,473''W;26°38'40,097''S/50°16'19,
538''W;26°38'39,838''S/50°16'19,538''W;26°38'39,838''S/50°16'
19,602''W;26°38'39,579''S/50°16'19,602''W;26°38'39,579''S/50°
16'19,667''W;26°38'39,256''S/50°16'19,667''W;26°38'39,256''S/
50°16'19,732''W;26°38'38,997''S/50°16'19,732''W;26°38'38,997''
S/50°16'19,797''W;26°38'38,738''S/50°16'19,797''W;26°38'38,7
38''S/50°16'19,861''W;26°38'38,414''S/50°16'19,861''W;26°38'3
8,414''S/50°16'19,408''W;26°38'38,349''S/50°16'19,408''W;26°3
8'38,349''S/50°16'18,890''W;26°38'38,284''S/50°16'18,890''W;2
6°38'38,284''S/50°16'18,372''W;26°38'38,220''S/50°16'18,372''
W;26°38'38,220''S/50°16'17,919''W;26°38'38,155''S/50°16'17,91
9''W;26°38'38,155''S/50°16'17,401''W;26°38'38,090''S/50°16'17
,401''W;26°38'38,090''S/50°16'16,883''W;26°38'38,025''S/50°16
'16,883''W;26°38'38,025''S/50°16'16,430''W;26°38'37,961''S/50
°16'16,430''W;26°38'37,961''S/50°16'15,912''W;26°38'37,896''S
/50°16'15,912''W;26°38'37,896''S/50°16'15,394''W;26°38'37,831
''S/50°16'15,394''W;26°38'37,831''S/50°16'14,876''W;26°38'37,
766''S/50°16'14,876''W;26°38'37,766''S/50°16'14,746''W;26°38'
37,702''S/50°16'14,746''W;26°38'37,702''S/50°16'14,681''W;26°
38'37,637''S/50°16'14,681''W;26°38'37,637''S/50°16'14,552''W;
26°38'37,572''S/50°16'14,552''W;26°38'37,572''S/50°16'14,422''
W;26°38'37,507''S/50°16'14,422''W;26°38'37,507''S/50°16'14,2
93''W;26°38'37,443''S/50°16'14,293''W;26°38'37,443''S/50°16'1
4,163''W;26°38'37,378''S/50°16'14,163''W;26°38'37,378''S/50°1
6'14,034''W;26°38'37,313''S/50°16'14,034''W;26°38'37,313''S/5
0°16'13,904''W;26°38'37,248''S/50°16'13,904''W;26°38'37,248''
S/50°16'13,775''W;26°38'37,184''S/50°16'13,775''W;26°38'37,18

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 60

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

4''S/50°16'13,645''W;26°38'37,119''S/50°16'13,645''W;26°38'37,119''S/50°16'13,516''W;26°38'37,054''S/50°16'13,516''W;26°38'37,054''S/50°16'13,386''W;26°38'36,989''S/50°16'13,386''W;26°38'36,989''S/50°16'13,257''W;26°38'36,925''S/50°16'13,257''W;26°38'36,925''S/50°16'13,127''W;26°38'36,860''S/50°16'13,127''W;26°38'36,860''S/50°16'12,998''W;26°38'36,795''S/50°16'12,998''W;26°38'36,795''S/50°16'12,868''W;26°38'36,730''S/50°16'12,868''W;26°38'36,730''S/50°16'12,739''W;26°38'36,666''S/50°16'12,739''W;26°38'36,666''S/50°16'12,609''W;26°38'36,601''S/50°16'12,609''W;26°38'36,601''S/50°16'12,480''W;26°38'36,536''S/50°16'12,480''W;26°38'36,536''S/50°16'12,350''W;26°38'36,471''S/50°16'12,221''W;26°38'36,407''S/50°16'12,221''W;26°38'36,407''S/50°16'12,091''W;26°38'36,342''S/50°16'12,091''W;26°38'36,342''S/50°16'11,962''W;26°38'36,277''S/50°16'11,962''W;26°38'36,277''S/50°16'11,832''W;26°38'36,212''S/50°16'11,832''W;26°38'36,212''S/50°16'11,703''W;26°38'36,148''S/50°16'11,703''W;26°38'36,148''S/50°16'11,573''W;26°38'36,083''S/50°16'11,573''W;26°38'36,083''S/50°16'10,991''W;26°38'36,018''S/50°16'10,991''W;26°38'36,018''S/50°16'10,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 61

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 131/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.287/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



33DB9290-318A4B32-95C5DC74-1DC3CC8C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 62

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1634/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BOTUVERÁ/SC, BRUSQUE/SC, GUABIRUBA/SC, numa área de 325,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°08'37,176''S/49°00'29,579''W; 27°08'38,276''S/49°00'27,986''W; 27°08'38,735''S/49°00'26,221''W; 27°08'38,649''S/49°00'24,751''W; 27°08'38,210''S/49°00'22,282''W; 27°08'38,414''S/49°00'20,995''W; 27°08'38,869''S/49°00'19,990''W; 27°08'38,963''S/49°00'19,320''W; 27°08'36,815''S/49°00'17,108''W; 27°08'36,160''S/49°00'12,834''W; 27°08'36,410''S/49°00'12,257''W; 27°08'37,313''S/49°00'11,617''W; 27°08'38,173''S/49°00'10,651''W; 27°08'38,889''S/49°00'09,275''W; 27°08'39,969''S/49°00'08,062''W; 27°08'43,223''S/49°00'07,045''W; 27°08'46,278''S/49°00'05,488''W; 27°08'48,361''S/49°00'03,708''W; 27°08'48,935''S/49°00'02,591''W; 27°08'50,003''S/49°00'00,994''W; 27°08'50,782''S/49°00'00,061''W; 27°08'51,351''S/48°59'59,138''W; 27°08'51,737''S/48°59'56,571''W; 27°08'51,841''S/48°59'55,517''W; 27°08'51,277''S/48°59'54,065''W; 27°08'49,436''S/48°59'51,378''W; 27°08'48,753''S/48°59'50,193''W; 27°08'46,102''S/48°59'48,989''W; 27°08'45,676''S/48°59'46,937''W; 27°08'44,813''S/48°59'44,066''W; 27°08'44,598''S/48°59'41,688''W; 27°08'43,847''S/48°59'38,082''W; 27°08'44,268''S/48°59'35,873''W; 27°08'45,151''S/48°59'32,871''W; 27°08'46,534''S/48°59'30,909''W; 27°08'46,658''S/48°59'27,739''W; 27°08'46,570''S/48°59'26,193''W; 27°08'47,500''S/48°59'26,193''W; 27°08'47,500''S/48°59'37,743''W; 27°08'45,568''S/48°59'37,743''W; 27°08'45,568''S/48°59'37,757''W; 27°08'45,567''S/48°59'39,743''W; 27°09'03,148''S/48°59'39,743''W; 27°09'03,148''S/49°00'15,994''W; 27°09'51,918''S/49°00'15,994''W; 27°09'51,918''S/49°00'31,334''W; 27°10'05,143''S/49°00'31,334''W; 27°10'05,143''S/49°00

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 63

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

'51,800''W;27°09'58,600''S/49°00'51,800''W;27°09'58,600''S/49°00'51,828''W;27°09'58,600''S/49°00'59,985''W;27°09'39,000''S/49°00'59,985''W;27°09'39,000''S/49°01'00,000''W;27°09'39,000''S/49°01'09,000''W;27°09'23,000''S/49°01'09,000''W;27°09'23,000''S/49°00'57,250''W;27°09'13,160''S/49°00'57,250''W;27°09'13,160''S/49°00'43,000''W;27°08'37,440''S/49°00'43,000''W;27°08'37,440''S/49°00'49,709''W;27°08'37,440''S/49°00'50,051''W;27°08'35,153''S/49°00'48,049''W;27°08'32,805''S/49°00'45,286''W;27°08'32,457''S/49°00'44,317''W;27°08'32,489''S/49°00'40,179''W;27°08'33,058''S/49°00'38,925''W;27°08'33,298''S/49°00'37,782''W;27°08'33,457''S/49°00'36,453''W;27°08'33,481''S/49°00'34,439''W;27°08'33,685''S/49°00'33,255''W;27°08'35,446''S/49°00'31,548''W;27°08'36,687''S/49°00'29,870''W;27°08'37,176''S/49°00'29,579''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.182/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 64

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EAA4101F-23BE4708-8076AC5F-0959061F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 65

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1635/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANO KLAUBER DIAGONE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, numa área de 1.842,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°00'39,171''S/48°09'18,000''W; 29°00'46,371''S/48°09'18,000''W; 29°00'46,371''S/48°09'07,200''W; 29°00'53,571''S/48°09'07,200''W; 29°00'53,571''S/48°08'56,400''W; 29°01'02,571''S/48°08'56,400''W; 29°01'02,571''S/48°08'45,600''W; 29°01'11,571''S/48°08'45,600''W; 29°01'11,571''S/48°08'27,600''W; 29°01'24,171''S/48°08'27,600''W; 29°01'24,171''S/48°08'09,600''W; 29°01'34,971''S/48°08'09,600''W; 29°01'34,971''S/48°07'55,200''W; 29°01'45,771''S/48°07'55,200''W; 29°01'45,771''S/48°07'37,200''W; 29°05'00,171''S/48°07'37,200''W; 29°05'00,171''S/48°07'44,400''W; 29°04'54,771''S/48°07'44,400''W; 29°04'54,771''S/48°07'51,600''W; 29°04'49,371''S/48°07'51,600''W; 29°04'49,371''S/48°07'58,800''W; 29°04'43,971''S/48°07'58,800''W; 29°04'43,971''S/48°08'09,600''W; 29°04'38,571''S/48°08'09,600''W; 29°04'38,571''S/48°08'16,800''W; 29°04'32,091''S/48°08'16,800''W; 29°04'32,091''S/48°08'27,600''W; 29°04'26,691''S/48°08'27,600''W; 29°04'26,691''S/48°08'34,800''W; 29°04'21,291''S/48°08'34,800''W; 29°04'21,291''S/48°08'45,600''W; 29°04'14,091''S/48°08'45,600''W; 29°04'14,091''S/48°09'00,000''W; 29°04'05,091''S/48°09'00,000''W; 29°04'05,091''S/48°09'18,000''W; 29°03'53,211''S/48°09'18,000''W; 29°03'53,211''S/48°09'28,800''W; 29°03'43,740''S/48°09'28,800''W; 29°03'43,740''S/48°09'32,389''W; 29°03'43,242''S/48°09'32,388''W; 29°00'39,171''S/48°09'32,388''W; 29°00'39,171''S/48°09'18,000''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 66

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 131/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.290/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E2E31F16-390A401D-98770161-8AE2A38F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 67

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1636/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANO KLAUBER DIAGONE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, BALNEÁRIO GAIVOTA/SC, numa área de 1.760,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°01'50,410''S/48°07'26,273''W;29°02'04,640''S/48°07'26,273''W;29°02'04,640''S/48°07'15,497''W;29°02'12,010''S/48°07'15,497''W;29°02'12,010''S/48°06'58,929''W;29°02'24,752''S/48°06'58,929''W;29°02'24,752''S/48°06'46,697''W;29°02'33,610''S/48°06'46,697''W;29°02'33,610''S/48°06'17,897''W;29°02'51,610''S/48°06'17,897''W;29°02'51,610''S/48°06'07,090''W;29°03'00,701''S/48°06'07,090''W;29°03'00,701''S/48°05'48,415''W;29°06'12,879''S/48°05'48,415''W;29°06'12,879''S/48°06'07,097''W;29°05'58,810''S/48°06'07,097''W;29°05'58,810''S/48°06'39,497''W;29°05'37,210''S/48°06'39,497''W;29°05'37,210''S/48°06'59,441''W;29°05'24,566''S/48°06'59,441''W;29°05'24,566''S/48°07'19,097''W;29°05'12,010''S/48°07'19,097''W;29°05'12,010''S/48°07'32,334''W;29°05'02,070''S/48°07'32,334''W;29°05'02,070''S/48°07'37,200''W;29°05'00,171''S/48°07'37,200''W;29°01'50,410''S/48°07'37,200''W;29°01'50,410''S/48°07'26,273''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 68

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 131/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.291/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EDE9A488-6A344BC8-AB440A6C-AACC7C99

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 69

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 15/03/2021
Rel. 131/2021-SEDE-SC
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1637/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIANO KLAUBER DIAGONE, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BALNEÁRIO GAIVOTA/SC, PASSO DE TORRES/SC, numa área de 1.948,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

29°13'03,530''S/47°51'28,399''W;29°13'17,892''S/47°51'28,399''W;29°13'17,892''S/47°51'07,200''W;29°13'37,575''S/47°51'07,200''W;29°13'37,575''S/47°50'41,069''W;29°13'53,890''S/47°50'41,069''W;29°13'53,890''S/47°50'27,235''W;29°14'02,890''S/47°50'27,235''W;29°14'02,890''S/47°50'09,505''W;29°14'15,347''S/47°50'09,505''W;29°14'15,347''S/47°49'35,754''W;29°16'54,040''S/47°49'35,754''W;29°16'54,040''S/47°50'15,109''W;29°16'30,479''S/47°50'15,109''W;29°16'30,479''S/47°50'33,663''W;29°16'20,910''S/47°50'33,663''W;29°16'20,910''S/47°51'03,188''W;29°15'59,154''S/47°51'03,188''W;29°15'59,154''S/47°51'22,390''W;29°15'45,826''S/47°51'22,390''W;29°15'45,826''S/47°52'03,650''W;29°13'03,530''S/47°52'03,650''W;29°13'03,530''S/47°51'28,399''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 70

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 15/03/2021

Rel. 131/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.294/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



40D40465-443E4D19-8FAD52D4-81CA6BB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2640 Fls. 71

Em 15/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM